

futsal adulto, com 16 conjuntos	Cor predominante a definir; cor dos detalhes a definir; Brasão ao lado esquerdo do peito Tecido: Dry- fit. tamanho adulto, "G"	Jogo	20	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00	
9	Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit. Tamanho "M"	Jogo	180	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
10	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit. Tamanho "M"	Jogo	20	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
11	Jogo de camisa e calção de futsal infantil, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit. Tamanho "P"	Jogo	80	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
12	Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Jogo de camisa e calção de futsal infantil, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit. Tamanho "P"	Jogo	20	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
13	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Poliéster. Tamanho "G"	Jogo	135	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
14	Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Poliéster. Tamanho "G"	Jogo	15	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
15	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Poliéster. Tamanho "M"	Jogo	135	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00
16	Idem ao Item 15 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 16 conjuntos	Cor a definir; brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Poliéster. Tamanho "M"	Jogo	15	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 1.685,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER ,
em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

Decreto Municipal de 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 0RYED04A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA EDITAL N.º 01/2024 – SEMED - RETIFICADO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas no Artigo 37, inciso IX e Artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), Artigo 92, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, de **Professores** para o Ensino Presencial de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva, Educação de Tempo Integral e **Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia**, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, de acordo com a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à Contratação Temporária de Professores e preenchimento de vagas para atender as Zonas Rural, Urbana e Área Indígena, para o exercício da docência exclusivamente em sala de aula (aulas presenciais).

1.3 - Este Edital destina-se também à contratação temporária de Professores para atenderem na Escola Municipal Salum de Almeida que passará a ofertar Educação em Tempo Integral a partir do ano de 2024.

1.4 - Os Professores selecionados para atuarem na Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida por meio deste Edital, farão jus ao vencimento ou ao subsídio equivalente à carga horária de 20 horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta da Educação em Tempo Integral que a referida unidade escolar dispuser.

1.5 - Este Edital destina-se também à contratação temporária em regime presencial de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia e preenchimento de vaga para atender as Zonas Urbana e Rural, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com este edital.

1.6 - As vagas constantes estão no item 6 deste Edital:

a) Zona Rural: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Inclusiva;

b) Área Indígena: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

c) Zona Urbana: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Inclusiva e áreas do conhecimento: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, História e Geografia, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com este edital.

d) Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida: Arte (Dança), Arte (Educação Musical), Ciências, Educação Física (Aproveitamento Esportivo), Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Língua Materna (Sateré-Mawé), Filosofia (Projeto de Vida), Informática, Letras (Literatura Infante Juvenil), Letras (Estudos Orientados), Libras (Língua: linguagem e códigos) e Educação Inclusiva, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com este edital.

1.7 - Para as vagas destinadas a Professores das Zonas Urbana e Rural Não Indígena, poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado mencionado neste Edital os candidatos que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais na rede pública de ensino e/ou particular, e estando apto à lotação conforme a disponibilidade do horário de acordo com a necessidade da unidade escolar.

1.8 - Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo candidatos com pendências de documentações (Diário de Classe, Ata de Notas Finais e Matrículas de Alunos) referentes ao Ano Letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino.

1.9 - Para as vagas destinadas a Professores concorrentes a área indígena, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, Carta de Anuência da Comunidade (anexo XVII) para qual deseja concorrer, com assinatura da liderança indígena e de mais 5 comunitários (Tuxaua, mais 5 comunitários que podem ser lideranças ou pais de alunos).

1.10 - Durante a vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho e localidades, conforme a necessidade e a conveniência do serviço ou ainda Rescisão de Contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001.

1.11 - As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- 1.12 - Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.13 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, foi designada através da Portaria nº 0004, de 02 de janeiro de 2024, expedida pelo Prefeito do Município de Maués.
- 1.14 - A jornada de trabalho está especificada na Tabela II – Da carga horária, constante no item 7 deste Edital.
- 1.15 - A descrição sumária dos Cargos, está estabelecida no Anexo VII deste Edital.
- 1.16 - A Descrição Sintética das Atribuições de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, está estabelecida no Anexo VIII deste Edital.
- 1.17 - O vencimento básico das funções de Professor e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia está definido no item 8 deste Edital.
- 1.18 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 – O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.2 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais Zona Rural (Professor I) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.3 – O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.4 – O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura na área de educação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

d) Poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV), (Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados em Educação Inclusiva deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Inclusiva.

2.5 – O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – (Professor II) Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.6 – O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Urbana deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.7 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Professor I) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.8 – O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa (Professor II) – Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.9 – O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental (Professor II) - Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa.

2.10 – O candidato que irá atuar na área de Educação Física (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse Edital;

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.11 – O candidato que irá atuar na área de Matemática (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital;

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.12 – O Candidato que irá atuar na Área de História (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;

b) Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.13 – O Candidato que irá atuar na Área de Geografia (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;

b) Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.14 – O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

c) Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

d) Poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados em Educação Inclusiva deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Inclusiva.

2.15 – O Candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.

c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

d) Na ausência de candidato com os critérios anteriores, poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.16 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais (Professor I) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.

c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

d) Na ausência de candidato com os critérios anteriores, poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.17 – O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.
- Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé.
- Na ausência de candidato com os critérios anteriores, poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.18 – O Candidato que irá atuar em Arte (Dança) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte; em linguagem Dança, ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
- Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
- Poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Arte (Dança) deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a disciplina Arte (Dança).

2.19 – O Candidato que irá atuar em Arte (Educação Musical) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte; em linguagem Música, ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
- Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
- Poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Arte (Educação Musical) deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a disciplina Arte (Educação Musical).

2.20 – O Candidato que irá atuar em Ciências (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.21 – O Candidato que irá atuar em Educação Física (Aproveitamento Esportivo) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).

<https://diariomunicipalaam.org.br>

c) Ter Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998).

2.22 – O Candidato que irá atuar em Língua Estrangeira Moderna (Inglês) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês); ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Moderna (Inglês) (Art.63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).

2.23 – O Candidato que irá atuar em Língua Materna (Sateré-Mawé) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Indígena, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Wará.

c) Na ausência de candidato com o critério anterior, poderão participar da seleção, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

d) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna (Sateré-Mawé).

2.24 – O Candidato que irá atuar em Filosofia (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Filosofia, ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Filosofia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).

2.25 – O Candidato que irá atuar em Informática (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Informática deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a disciplina Informática.

2.26 – O Candidato que irá atuar em Letras (Literatura Infante Juvenil) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura em Letras, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Letras (Literatura Infante Juvenil) (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Letras (Literatura Infante Juvenil), deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a disciplina Letras (Literatura Infante Juvenil).

2.27 – O Candidato que irá atuar em Letras (Estudos Orientados) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso de Graduação em Licenciatura em Letras, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Letras (Estudos Orientados) (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Letras (Estudos

Orientados), deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a disciplina Letras (Estudos Orientados).

2.28 – O Candidato que irá atuar em Libras (Língua: linguagem e códigos) (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso Superior em Interprete de Libras, ou Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa ou Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados na Disciplina Libras (Língua: linguagem e códigos), deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a Disciplina Libras (Língua: linguagem e códigos).

2.29 – O Candidato que irá atuar em Educação Inclusiva (Professor II) – Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Curso Superior na área da Educação.

c) Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017) e Artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

d) Poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Curso Técnico em Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art. 61 LDB nº 9.394/96, inciso IV)/(Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016). Nota: Os candidatos classificados em Educação Inclusiva deverão ser inseridos no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Inclusiva.

2.30 – O Candidato que irá atuar na função de Pedagogo, com Especialização em Neuropsicopedagogia, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital

b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Ter diploma de Especialização em Neuropsicopedagogia reconhecido pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

3.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

3.3 - As inscrições ocorrerão conforme a descrição abaixo:

a) Local: Escola Municipal Salum de Almeida, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM);

b) Período: 19 a 21 de fevereiro de 2024;

c) Horário: 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

d) O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta.

3.4 - O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.

3.5 - Para a inscrição feita por procurador, deverá ser anexada a procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do procurador.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

3.6 - Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.

3.7 - Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- g) Comprovar a imunização, mediante apresentação da carteira de vacinação atualizada;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência (anexos I e II).

4.3 - Entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.5 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.8 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no Exame de Saúde, a Perícia Específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.9 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum Vitae com foto atualizada;
- c) Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto (original e cópia);

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- d) Cadastro de pessoas físicas – CPF (original e cópia);
 - e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - f) Diploma de Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelos Órgãos Normativos (credenciada pelo MEC) e certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por Intuição reconhecida pelos Órgãos Normativos (Art.62 LDB nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2. Requisitos Básicos (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar, frente e verso (original e cópia);
 - h) Comprovações de títulos e certificado de capacitação profissional (original e cópia);
 - i) Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, Localidade/Instituição, no período de duração do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do ANEXO XII, deste Edital;
 - j) Instrumento do mandato procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;
 - k) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;
 - l) Cópia da Carteira de Imunização atualizada;
 - m) Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida (será considerado no máximo três anos de Tempo de Serviço).
- 5.2 - Não será aceito como Documento de Identidade, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- 5.3 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;
- 5.4 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.5 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;
- 5.6 - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 5 deste Edital;
- 5.7 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- 5.8 - O candidato que fará sua inscrição para a Zona Rural deverá escolher o Polo de I a XII, conforme seu interesse;
- 5.9 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

6. DAS VAGAS

- 6.1 - A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 677 (seiscentos e setenta e sete) vagas para o cargo de Professor para as Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, conforme a Tabela I.
- 6.2 - A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as Zonas Urbana e Rural para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.
- 6.3 - Formação de Cadastro de Reserva para Contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

TABELA I – DAS VAGAS

ZONA RURAL

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Nº	NÍVEIS E MODALIDADES	POLO	VAGAS CONC.	AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
01	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO I	10	00	10	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		22	02	24	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		17	01	18	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		06	00	06	SIM	
02	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO II	05	00	05	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	01	12	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		04	00	04	SIM	
03	PROFESSOR INDIGENA I - Educação Infantil	POLO III <i>Área Indígena</i>	19	01	20	SIM	
	PROFESSOR INDIGENA I - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		69	01	70	SIM	
	PROFESSOR INDIGENA II - Anos Finais - 6º ao 9º Ano		47	01	48	SIM	
	PROFESSOR INDIGENA II - Educação Inclusiva		00	00	00	NAO	
	PROFESSOR II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO	
04	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IV	04	00	04	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		10	01	11	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	02	12	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO	
05	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO V	04	00	04	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		09	01	10	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		09	02	11	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		03	00	03	SIM	
06	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VI	05	00	05	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		13	02	15	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		12	01	13	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO	
07	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VII	07	01	08	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	01	12	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	01	12	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		04	00	04	SIM	
08	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VIII	04	00	04	SIM	
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		13	02	15	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		12	01	13	SIM	
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	00	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO	



09	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IX	05	00	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	01	12	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	00	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO
10	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO X	03	00	03	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		12	01	13	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	00	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO
11	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XI	05	00	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	01	11	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	00	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		02	00	02	SIM
12	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XII	07	00	07	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		08	01	09	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		08	02	10	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	00	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		00	00	00	NAO
TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSOR - ZONA RURAL			488	36	524	-
ZONA URBANA						
13	NÍVEIS E MODALIDADES		VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
	Educação Infantil		29	01	30	SIM
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano		22	01	23	SIM
	Língua Portuguesa		02	00	02	SIM
	Língua Inglesa		01	00	01	SIM
	Matemática		02	00	02	SIM
	Educação Física		02	00	02	SIM
	Geografia		02	00	02	SIM
	História		02	00	02	SIM
	Educação Inclusiva		58	02	60	SIM
	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA		-	-	-	-
	Letras (Estudos Orientados)		01	00	01	SIM
	Letras (Literatura Infante Juvenil)		03	00	03	SIM
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		02	00	02	SIM
	Língua Materna (Sateré-Mawé)		02	00	02	SIM
	Educação Física (Aprofundamento Esportivo)		03	00	03	SIM
	Arte (Educação Musical)		02	00	02	SIM
	Artes (Dança)		01	00	01	SIM



Ciências	02	00	02	SIM	
Filosofia (Projeto de Vida)	02	00	02	02	SIM
Informática	05	00	05	05	SIM
Libras (Língua: Linguagem e Códigos)	02	00	02	04	SIM
Educação Inclusiva	03	01	04	04	SIM
TOTAL	148	05	153	-	
TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSOR		VAGAS AMPLA CONC.		VAGAS	TOTAL DE VAGAS
				PcD	
14	Zona Rural	488	36		524
	Zona Urbana	148	05		153
TOTAL DE VAGAS ZONA RURAL/ZONA URBANA		636	41		677
TOTAL DE VAGAS PARA PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA					
15	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	Zona Urbana e Rural	01	00	01

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1- A carga horária do professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horária do substituto será de 40 horas semanais.

7.2- A carga horária do professor do Programa de Escola em Tempo Integral será de 20 horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta da Educação em Tempo Integral que a referida unidade escolar dispuser.

7.3 - A jornada diária do Professor e do Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia contratados será compreendida conforme a Tabela II.

Tabela II – Da Carga Horária

TURNOS	HORARIOS	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
MATUTINO	07h00min às 11h15min.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund (E./E. F)	20 horas
VESPERTINO	13h00min às 17h15min.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund	20 horas
NOTURNO	19h00min às 23h00min.	Educação de Jovens e Adultos	20 horas
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA			
MATUTINO	07h00min às 11h15min	PROFESSOR Ens. Fund (E. F)	20 horas
VESPERTINO	13h00min às 17h15min.		
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA			
MATUTINO	08h00min às 12h00min	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	40 horas
VESPERTINO	14h00min às 18h00min.		

8. DO VENCIMENTO BÁSICO

8.1 - O valor de R\$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para Professor, com Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais e R\$ 5.150,58 (cinco mil cento e cinquenta reais

<https://diariomunicipalaam.org.br>

e cinquenta e oito centavos) para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo as vantagens previstas na Lei Complementar nº 05/2015.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

- A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;
- A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos que cumpriram os requisitos mínimos, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.
- Cada uma das comprovações de escolaridade especificadas será somente considerada uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – PROFESSOR.

REQUISITOS BÁSICOS – FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação (na Área de Educação)	3.0
Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena	3.0
Magistério Indígena Nível Médio (Curso Pirayawara)	1.5
Ensino Médio na modalidade Normal	1.0
Curso Técnico em Nível Médio	1.5
EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	
Experiência Profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos	3.0
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 80 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na área de Educação.	3.5
Curso de Mestrado na Área de Educação.	4.0
Curso de Doutorado da Área de Educação	5.0

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO - PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA.

TÍTULOS, CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	3.0
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	3.5
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	3.0
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0

9.2 - A pontuação a ser atribuída ao cargo de Professor resultará do somatório dos pontos da formação, titulação e experiência profissional, até o limite de 12 (doze) pontos, e 10.5 (dez) pontos e meio para cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, ainda que a soma dos valores de experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a estes valores, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

9.3- Os pontos relativos à formação profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- Tiver maior idade;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- b) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- c) Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://www.aam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura de Maués, na Câmara Municipal de Maués, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN;

11.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- d) Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- e) Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- f) Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital;
- g) Tiver duas inscrições.

13. DOS RECURSOS

13.1 - O prazo para interposição de recursos será após a divulgação do Resultado Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, conforme disposto no Anexo X deste edital, observando o seguinte:

- a) A apresentação do recurso será realizada em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Av. Dr. Pereira Barreto, nº 233 – Centro;
- b) O recurso será impresso, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;
- c) Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- d) Admitido o recurso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado fará o julgamento em até 72 (setenta e duas) horas, e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- e) Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 13.1, serão indeferidos.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

14.1 - O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado será 12 meses, prorrogável por igual período, em consonância com as normas previstas no Artigo 27, inciso IX e Artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público).

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

<https://diariomunicipalaam.org.br>



- 15.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- 15.2 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 15.3 - Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
- 15.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 15.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- 15.6 - Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- 15.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;
- 15.8 - Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- 15.9 - Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);
- 15.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 15.11 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 15.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;
- 15.12 - O candidato selecionado, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);
 - d) Título de eleitor;
 - e) Carteira de trabalho (página da foto e verso);
 - f) Comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
 - h) PIS/PASEP;
 - i) Comprovante de residência atualizado;
 - j) Comprovante de imunicação atualizado;
 - k) Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
 - l) Comprovações dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
 - m) Conta salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
 - n) Duas fotos 3x4 recente;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

PCI Concursos

- o) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- p) Certidão de casamento (se casado);
- q) Certidão negativa de ação civil (Estadual);
- r) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
- s) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);
- t) Laudo médico de aptidão física e mental;
- u) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que órgão;
- v) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
- w) Declaração de disponibilidade;
- x) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública;
- y) Número de contato.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués (<https://www.facebook.com/prefeiturademaues>), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Câmara Municipal de Maués, nas Emissoras de Rádios locais e demais meios de comunicação, na data prevista no Anexo XIV deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividades 03.09.12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica - Rede de Ensino; 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção da Educação Infantil; 03.09.12.361.0062.2.161 Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – Complemento VAAF – 03.09.12.365.0365.2.160; Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Pré-escolar – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0365.2.165 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Creche – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0366.2.166 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 12 - FUNDEB 70%.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;
- 18.2 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- 18.3 - Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;
- 18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;
- 18.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;
- 18.6 - Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.facebook.com/prefeiturademaues>), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, na Câmara Municipal de Maués, nas Emissoras de Rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués - AM, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Prefeito Municipal de Maués
JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS AO EDITAL N° 01/2024

- Anexo I – Ficha de Inscrição.
- Anexo II – Ficha de Inscrição Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida.
- Anexo III – Comprovante de Inscrição
- Anexo IV – Comprovante de Inscrição Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida.
- Anexo V – Declaração de Entrega de Documentos.
- Anexo VI – Documentos Apresentados.
- Anexo VII – Descrição Sumária do Cargo.
- Anexo VIII – Descrição Sintética das Atribuições de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida.
- Anexo IX – Ficha de Análise Curricular do Candidato Professor.
- Anexo X – Ficha de Análise Curricular do Candidato Professor Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida.
- Anexo XI – Ficha de Análise Curricular do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.
- Anexo XII – Declaração de Disponibilidade.
- Anexo XIII – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.
- Anexo XIV – Cronograma de Eventos.
- Anexo XV – Modelo de Declaração para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD).
- Anexo XVI – Modelo de Atestado Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD).
- Anexo XVII – Modelo de Carta de Anuência da Comunidade (Professor Indígena).
- Anexo XVIII – Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR - NÍVEIS E MODALIDADE PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	Inscrição n°
--	--------------

<https://diariomunicipalaam.org.br>

PCI Concursos



<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Final	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (EJA)	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa	<input type="checkbox"/> Educação Física
<input type="checkbox"/> Matemática	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva	<input type="checkbox"/> Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> Área Indígena Polo III	ZONA RURAL / POLO Polo - I () Polo - VI () Polo X - () Polo - II () Polo - VII () Polo XI - () Polo - IV () Polo - VIII () Polo XII - () Polo - V () Polo - IX ()			
Pessoa com Deficiência SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>					
DADOS DO (A) CANDIDATO (A)					
Nome do Completo:					
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:		
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:			
Telefone (s):		E-mail:			
FORMAÇÃO					
Ensino Médio na Modalidade Normal <input type="checkbox"/>					
Curso Técnico em Nível Médio <input type="checkbox"/>					
Magistério Indígena - Nível Médio (Curso Pirayawara) <input type="checkbox"/>					
Licenciatura Plena <input type="checkbox"/>					
Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia <input type="checkbox"/>					
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal <input type="checkbox"/> Sem Vínculo <input type="checkbox"/>					
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)					
ORGÃO:		CARGO:		HORÁRIO DE TRABALHO:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida)					
Descrição				Período	



Amazonas, Sexta-feira, 19 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3530

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA**

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR - NÍVEIS E MODALIDADE						Inscrição nº
<input type="checkbox"/> Arte (Dança)	<input type="checkbox"/> Arte (Educação Musical)	<input type="checkbox"/> Ciências	<input type="checkbox"/> Educação Física (Aproveitamento Esportivo)	<input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	<input type="checkbox"/> Língua Materna (Sateré-Mawé)	
<input type="checkbox"/> Filosofia (Projeto de Vida)	<input type="checkbox"/> Informática	<input type="checkbox"/> Letras (Literatura Infante Juvenil)	<input type="checkbox"/> Letras (Estudos Orientados)	<input type="checkbox"/> Libras (Língua: linguagem e códigos)	<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva-AEE	
Pessoa com deficiência SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>						
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)						
Nome do Completo:						
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:			
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:			
Endereço:			Bairro:			
Telefone (s):			E-mail:			
FORMAÇÃO						
Ensino Médio na modalidade normal <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Nivel Médio <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena <input type="checkbox"/>						
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal <input type="checkbox"/> Sem Vínculo <input type="checkbox"/>						
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)						
ORGÃO:	CARGO:			HORÁRIO DE TRABALHO:		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida)						
Descrição					Período	

<https://diariomunicipalaam.org.br>



ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO AO CARGO - FUNÇÃO DE PROFESSOR- NÍVEIS E MODALIDADE PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA					Inscrição nº
Candidato (a):					
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Final	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa	<input type="checkbox"/> Educação Física
<input type="checkbox"/> Matemática	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> História	(EJA) <input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva	<input type="checkbox"/> Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> Área Indígena Polo III	Pessoa com Deficiência SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Polo - I () Polo - II () Polo - IV () Polo - V ()	ZONA RURAL / POLO Polo - VI () Polo - VII () Polo - VIII () Polo - IX ()	Polo X - () Polo XI - () Polo XII - ()

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA**

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR - NÍVEIS E MODALIDADE	Inscrição nº
--	--------------

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Candidato (a):					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Arte (Dança)	Arte (Educação Musical)	Ciências	Educação Física (Aproveitamento Esportivo)	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	Língua Materna (Sateré-Mawé)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Filosofia (Projeto de Vida)	Informática	Letras (Literatura Infante Juvenil)	Letras (Estudos Orientados)	Libras (Língua: linguagem e códigos)	Educação Inclusiva-AEE
Pessoa com deficiência SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>					

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2024-SEMED e que estou entregando () folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

ANEXO VI – DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrição.	
2	Curriculum Vitae.	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia).	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia).	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	

<https://diariomunicipalaam.org.br>

8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	
10	Cópia da carteira de imunização atualizada.	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
11	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes.	
12	Carteira de Identidade do Procurador (Original).	
13	Carteira de Identidade do Candidato (Cópia).	

OBS:

Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente.

Deixaram de serem apresentados os seguintes itens: _

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

ANEXO VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Professor Indígena I – Educação Infantil: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo de Educação Infantil nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Iniciais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Finais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Educação Infantil: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação de Jovens e Adultos: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Inglesa: ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Física: ministrar aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Matemática: ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – História: ministrar aulas de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Geografia: ministrar aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Inclusiva: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia: atender aluno que apresenta dificuldades na aprendizagem das escolas municipais de ensino, buscando compreender o processo cognitivo do aluno, pautado na neurofisiologia que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORES

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

São atribuições específicas dos Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

- I. - Materializar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar e ser influenciado, estabelecendo vínculos de consideração, afeto e reciprocidade com os estudantes;
- II. - Contribuir para a construção da identidade do estudante como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- V. - Fomentar nos estudantes a responsabilidade pessoal para que desenvolvam suas potencialidades, tomando a decisão de serem os principais condutores do seu Projeto de Vida;
- V. - Integrar-se aos estudantes com o objetivo de gerar conhecimentos, articulando a mudança de atitudes a uma prática educativa transformadora;
- /I. - Construir processos de aprendizagem significativa, conectando a experiência dos estudantes com questões que possam gerar novos conceitos e significados para atuação no mundo;
- II. - Planejar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;
- II. - Planejar, executar, avaliar, ajustar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;
- X. - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, participando integralmente, na Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida, dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- X. - Estabelecer diálogo constante com os responsáveis pelos estudantes, esclarecendo-os sobre o processo ensino-aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de solução adotadas, esclarecendo os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições;
- CI. - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado, apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos estudantes;
- II. - Diagnosticar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;
- II. - Ministrar estudos de recuperação paralela aos estudantes com baixo rendimento escolar;
- V. - Manter, nas dependências da escola e em local de fácil acesso, os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;
- V. - Planejar e executar o trabalho docente participando da elaboração do plano e programa de ação;
- /I. - Proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Tempo Integral Salum de Almeida.
- II. - Acompanhar os estudantes em atividades cívicas e em eventos acadêmicos e científicos, internos e externos ao espaço escolar;
- II. - Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuando junto aos setores e serviços da escola, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- X. - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- X. - Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor;
- CI. - Incentivar o estudante para que participe e se integre aos demais;
- II. - Comunicar à Gestão Escolar qualquer ocorrência que exija providências imediatas; XXII - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED;
- II. - Participar de evento acadêmico-científico, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- V. - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todo o corpo docente e técnico-administrativo, com estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- V. - Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos estudantes, professores, funcionários e famílias; XXVI - Opinar sobre o programa e sua execução, técnicas e métodos utilizados e adoção de livros didáticos;
- II. - Participar, junto à gestão geral e pedagógica, do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola em que atua;
- II. - Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;
- X. - Aprimorar a qualidade do tempo-livre dos estudantes, favorecendo o protagonismo juvenil;
- X. - Contribuir, através de metodologias inovadoras, para o desenvolvimento integral e protagonismo juvenil dos estudantes;
- CI. - Tratar todos os estudantes com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo;
- II. - Estimular a participação dos estudantes em grupos de pesquisa de interesse ou no grêmios, de modo a se tornarem protagonistas na melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- II. - Orientar os estudantes na realização dos trabalhos escolares;
- V. - Adequar atividades pedagógicas dos programas e cronogramas do estabelecimento de ensino, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada estudante;
- V. - Registrar a frequência dos estudantes e o conteúdo lecionado no diário de classe, disponibilizando os registros atualizados e impressos à escola;
- /I. - Realizar atividades que proporcionem ao estudante o desenvolvimento de uma consciência crítica, em consonância com o momento histórico em evidência;
- II. - Colaborar com os serviços pedagógicos e administrativos existentes no estabelecimento de ensino, sugerindo medidas que visem à melhoria das atividades educacionais;
- II. - Ser fiel aos preceitos éticos da classe e observar os deveres expressos no Estatuto do Magistério, como, também, no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- X. - Comunicar com antecedência, sempre que possível, suas faltas, repondo, em tempo hábil e horários previstos pelo estabelecimento de ensino, as aulas que deixarem de ser ministradas;
- XL - Participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados de que for membro;
- XLII - Responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;
- XLII - Fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica, informações sobre a aprendizagem dos estudantes;
- XLIII - Atender à família do estudante, quando for solicitado;
- XLIV - Executar o projeto político pedagógico, de acordo com o currículo, os planos e programas de ação.



NOTA – Os Professores contratados neste certame estarão sujeitos as atribuições mais recentes durante a vigência do Contrato, tendo em vista, que neste anexo consta de forma sintética as atividades que poderão desenvolver no decorrer do ano letivo.

ANEXO IX – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO PROFESSOR

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO (A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Final	<input type="checkbox"/> EJA
<input type="checkbox"/> Língua Inglesa	<input type="checkbox"/> Educação Física	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> História
<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva		

ZONA URBANA

Polo - I ()

Polo - II () Polo - III ()

ÁREA INDÍGENA

Polo - IV ()

Polo - V ()

Polo - VI ()

LOCALIDADE:

ZONA RURAL

Polo - IX ()

Polo - VII () Polo - VIII ()

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Polo - X () Polo - XI () Polo - XII ()

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:
	Idade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Médio na Modalidade Normal	Magistério Indígena – Nível Médio (Curso Pirayawara)	Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
-----------------------------------	--	---

<https://diariomunicipalaam.org.br>



FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Requisitos Básicos – Formação Acadêmica.	Ens. Médio: 1.0 Curso Técnico: 1.5 Mag. Indígena: 1.5 Licenc. Plena: 3.0	
Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos.	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 80 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área de Educação.	3.5	
Curso de Mestrado na Área de Educação.	4.0	
Curso de Doutorado da Área de Educação.	5.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

ANEXO X – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO PROFESSOR ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SALUM DE ALMEIDA

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CANDIDATO (A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	
<input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna (Inglês) <input type="checkbox"/> Língua Materna (Saterê-Mawé) <input type="checkbox"/> Libras (Língua: linguagem e códigos) <input type="checkbox"/> Letras (Literatura Infante Juvenil) <input type="checkbox"/> Letras (Estudos Orientados) <input type="checkbox"/> Educação Física (Aproveitamento Esportivo) <input type="checkbox"/> Arte (Educação Musical) <input type="checkbox"/> Arte (Dança) <input type="checkbox"/> Filosofia (Projeto de Vida) <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> Educação Inclusiva	Pessoa com deficiência SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Nome:		Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Licenciatura Plena [] Ensino Médio modalidade normal [] Curso Técnico em Nível Médio []		
FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Requisitos Básicos – Formação Acadêmica.	Ens. Médio: 1.0 Curso Técnico: 1.5 Mag. Indígena: 1.5 Licenc. Plena: 3.0	
Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos.	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 80 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área de Educação.	3.5	
Curso de Mestrado na Área de Educação.	4.0	
Curso de Doutorado da Área de Educação.	5.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

ANEXO XI – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior []
Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia []
Curso de Especialização na área de Educação []

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	3.0	
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	3.5	
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,..... de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Nome:		Inscrição nº:
RG:	CPF:	Função:

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 01/2024 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer escola, turno de trabalho e polo, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Candidato (a)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Eu,_, inscrito (a) no CPF

sob o nº_, portador (a) do RG nº_, candidato (a)

<https://diariomunicipalaam.org.br>

aprovado(a) no Processo Seletivo Público Simplificado (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED), DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de _no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XIV – CRONOGRAMA DE EVENTOS

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital.	18/01/2024
02	Período de Inscrição.	19/02/2024 a 21/02/2024
03	Análise Curricular dos inscritos no PSS 01/2024.	22/02 a 26/02/2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados.	27/02/2024
05	Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar.	28 /02/2024 a 29/02/2024
06	Análise de Interposição dos Recursos.	01/03/2024 a 05/03/2024
07	Publicação da Análise da Interposição dos Recursos e do Resultado Final dos Aprovados no PSS 01/2024 e Quadro de Reserva.	06/03/2024
08	Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados no PSS 01/2024 e Quadro de Reserva.	07/03/2024
09	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados para contratação temporária.	08/03/2024

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Candidato:

Número de Inscrição:

Número do Documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo/Função:

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- b. a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
c. que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Termos em que pede deferimento.

Maués-AM,..... de fevereiro de 2024.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO XVI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Nome:

CPF: Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- () I – Paraplegia () VII – Triplegia
() II – Paraparesia () VIII – Triparésia
() III – Monoplegia () IX – Hemiplegia
() IV – Monoparesia () X – Hemiparesia
() V – Tetraplegia () XI – Amputação ou Ausência de Membro
() VI – Tetraparesia () XII – Paralisia Cerebral
() XIII – Outras:

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; () II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis; () IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
() V – Outras:

DEFICIÊNCIA VISUAL

- () I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III - Visão monocular.
() IV – Outras:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

<https://diariomunicipalaam.org.br>



A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras: CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação: campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras:

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

ANEXO XVII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE (PROFESSOR INDÍGENA)

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA Nº /2024.

Município: Comunidade/Aldeia:

Escola Municipal Indígena:

Nós lideranças e comunitários declaramos para os devidos fins que aceitamos o (a) senhor (a), como

candidato(a), para atuar como professor(a) na escola em nossa comunidade, como compromisso de fazer valer seu trabalho por uma **Educação Escolar Indígena** diferenciada, específica e de qualidade. Este documento é de extremo comprometimento dos assinantes.

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

NOME DO TUF'SA	ASSINATURA

Nº	ASSINATURA DOS COMUNITÁRIOS
1	
2	
3	
4	
5	

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

<https://diariomunicipalaam.org.br>



EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade/RG no e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na

Complemento, nº, Bairro, Cidade, **DECLARO** para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada** com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, **conforme abaixo especificado**.

Esfera: Federal Estadual Municipal;

Tipo de vínculo: Efetivo Comissionado Contratado;

Instituição:;

Cargo:;

Lotação:;

Carga horária:;

Horário de expediente:

Maués-AM, de fevereiro de 2024.

Assinatura do (a) declarante

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: WIBX1F61N

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023/PMTNT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023/CPL

PROCESSO Nº 115/2023/SEMUNPRO

Objeto da ARP: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Produção, Assuntos Fundiários e Reforma Agrária.

<https://diariomunicipalaam.org.br>